

DECRETO Nº 4282, DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3582/2024 e dá outras providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 463.700,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional							Anulação de Dotação							Valor
Dotação	Funcional	Programática					Dotação	Funcional	Programática					
41	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.92.00	01.110.0000	56	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	30.000,00
40	02.02.01	04.122	0003	0001	3.3.90.91.00	01.110.0000	56	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	5.000,00
72	02.02.03	04.123	0003	2009	3.1.90.11.00	01.110.0000	56	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	21.700,00
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	55	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.36.00	01.110.0000	2.500,00
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	59	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.47.00	01.110.0000	4.500,00
214	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.39.00	01.510.0000	251	02.07.01	15.452	0008	2024	3.3.90.30.00	01.110.0000	100.000,00
214	02.05.01	08.244	0006	2020	3.3.90.39.00	01.510.0000	252	02.07.01	15.452	0008	2024	3.3.90.36.00	01.110.0000	50.000,00
279	02.09.01	23.695	0010	2026	3.3.90.39.00	01.110.0000	56	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	250.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 410.998,00 (quatrocentos e dez e mil, novecentos e noventa e oito reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional						Anulação de Dotação						Valor		
Dotação	Funcional	Programática				Dotação	Funcional	Programática						
57	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.40.00	01.110.0000	56	02.02.01	04.122	0003	2005	3.3.90.39.00	01.110.0000	90.000,00
73	02.02.03	04.123	0003	2009	3.1.91.13.00	01.110.0000	77	02.02.03	04.123	0003	2009	3.3.90.46.00	01.110.0000	2.000,00
163	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.90.94.00	01.310.0000	158	02.04.01	10.301	0005	2017	3.1.90.11.00	01.310.0000	50.000,00
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	165	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.14.00	01.310.0000	23.000,00
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	174	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.32.00	01.310.0000	26.000,00
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	183	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.40.00	01.310.0000	69.500,00
176	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	01.310.0000	184	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.47.00	01.310.0000	4.500,00
175	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.36.00	01.310.0000	174	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.32.00	01.310.0000	998,00
181	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.39.00	05.301.0001	173	02.04.01	10.301	0005	2017	3.3.90.30.00	05.301.0003	129.000,00
224	02.05.02	08.243	0006	2021	3.3.90.30.00	01.510.0000	225	02.05.02	08.243	0006	2021	3.3.90.36.00	01.510.0000	1.000,00
279	02.09.01	23.695	0010	2026	3.3.90.39.00	01.110.0000	278	02.09.01	23.695	0010	2026	3.3.90.36.00	01.110.0000	15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 12 de Maio de 2025

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

